

PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Lar Fabiano De Cristo			CNPJ: 33.948.381/0076-01		
ENDEREÇO: rua José Pereira Liberato, 1676, São João			CIDADE: Itajaí		UF: SC
CEP: 88.304-400	TELEFONE: (47)99647-0096	CELULAR:	EMAIL: JANAINA.STAZIAKI@LFC.ORG.BR		
RESPONSÁVEL LEGAL: Janaina Staziaki			CPF: 054.***-**-***		
ENDEREÇO:			CIDADE: Itajaí		UF: SC
CEP:	TELEFONE:	CELULAR:	EMAIL: janaina.staziaki@lfc.org.br		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: NOVOS TEMPOS PARA CONVIVER - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IMARUI.	
TIPO: Termo de Colaboração	MODALIDADE: Lei 13.019
DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO: 01/07/2025	DATA DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 30/06/2026
OBJETO: Celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA 150 (cento e cinquenta) CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, REFERENCIADOS AO CRAS IMARUI, a ser previamente estabelecido em plano de trabalho e formalizado mediante TERMO DE COLABORAÇÃO.	

JUSTIFICATIVA:

O SUAS tem como eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar, descentralização político-administrativa e a territorialização. Considerando estas orientações, o município de Itajaí/SC organizou a Política Municipal de Assistência Social de forma a atender os territórios através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das organizações da sociedade civil (OSC) parceiras, executando os serviços de forma indireta.

O Lar Fabiano de Cristo - Casa de Rodolpho Bosco, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, atua há 50 anos no município de Itajaí e executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desde 2017 em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), atendendo a necessidade do município em mantê-la na oferta de serviço a 150 usuários com ampliação da faixa etária. Ainda, oferta o transporte com monitor, a fim de viabilizar o acesso ao serviço para atendidos residentes em bairros do território de abrangência do CRAS – Imarui, exceto o bairro onde a sede estará localizada.

Esse serviço atende usuários com idade entre 5 e 17 anos, preferencialmente referenciados ao CRAS Imarui, cujo critério de encaminhamento é de atribuição do(a) técnico(a) de referência, a saber, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, seja ela de necessidades objetivas ou subjetivas, com priorização daqueles que possuem marcação de público prioritário conforme RESOLUÇÃO Nº01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, Art.3.

A contratação será formalizada por Termo de Colaboração (Lei 13.019/14 - MROSC) e trata-se de execução indireta

do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O Serviço se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos no que diz respeito a gêneros, pessoas com deficiência, etnias, raças, etc. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos(as) usuários(as) destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O trabalho é realizado em referência e contrarreferência com os CRAS e com o(a) técnico(a) de referência e espera-se impacto direto na melhoria e/ou superação de situações prioritárias e na aquisição de autonomia das famílias, dados que podem ser observados nos relatórios de acompanhamentos do SCFV mensais (RMA) enviados à SAS e CRAS durante o período da parceria firmada até o momento.

3. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incentivando a socialização, a participação social e o protagonismo de crianças, adolescentes e seus familiares em caráter preventivo e proativo, promovendo cidadania, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o sentimento de pertença, com vistas ao desenvolvimento integral das potencialidades de cada sujeito.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 4.1.1. Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- 4.1.2. Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- 4.1.3. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- 4.1.4. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- 4.1.5. Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- 4.1.6. Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- 4.1.7. Complementar o trabalho social com famílias do PAIF, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- 4.1.8. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- 4.1.9. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- 4.1.10. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos (as) usuários (as) aos demais direitos;
- 4.1.11. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
- 4.1.12. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- 4.1.13. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- 4.1.14. Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- 4.1.15. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- 4.1.16. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- 4.1.17. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- 4.1.18. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

4. METAS

Nº	Especificação	Indicador	Quantidade	Início	Término
1	Garantir o transporte para usuários(as) que não conseguem acessar o SCFV por conta própria.	Frequência no SCFV dos(as) usuários(as) que utilizam o transporte.	12.00	01/07/2025	30/06/2026
2	Executar os grupos do SCFV	Encontros	12.00	01/07/2025	30/06/2026
3	Garantir alimentação para os(as) usuários(as) no período de permanência no SCFV	Planejamento de cardápio	12.00	01/07/2025	30/06/2026
4	Garantir recursos humanos adequados à execução do SCFV.	RH e encargos trabalhistas	12.00	01/07/2025	30/06/2026
5	Garantir a higiene e a limpeza dos ambientes	Higiene e limpeza	12.00	01/07/2025	30/06/2026

5. EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Descrição
1	1.1. Realizar contratação de empresa de transporte com monitor para viabilizar o acesso de 56 usuários(as) matutinos e 56 usuários(as) vespertinos, de outros bairros, diariamente, ao SCFV. 1.2. Viabilizar o acesso de 20 usuários(as) matutinos e 20 usuários(as) vespertinos, de outros bairros, diariamente, ao SCFV através do veículo próprio da instituição.

2	2.1. Dividir os(as) usuários(as) em 4 grupos matutinos e 4 grupos vespertinos, respeitando o ciclo de vida, o turno em que o usuário acessa o serviço e o limite de usuários(as) por grupo. 2.2. Planejar e executar o percurso com a participação do grupo, contendo atividades e oficinas que promovam espaço de diálogo e práticas que criem situações desafiadoras, estimulem e orientem os(as) usuários(as) na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, abordando temas culturais, artísticos, ambientais, esportivos e de lazer, que favoreçam a autonomia e respeitem os perfis de cada usuário; 2.3. Fazer o levantamento das demandas de materiais para a execução das atividades e oficinas, identificar os fornecedores, solicitar três orçamentos, apurar o melhor preço e realizar processo de compra.
3	3.1. Identificar as necessidades de aquisição de alimentos e gás de cozinha, conforme o planejamento do cardápio; Escolher fornecedores para realizar 3 orçamentos, identificar o melhor preço, realizar o pedido e efetuar o pagamento. 3.2. Produzir e oferecer alimentação saudável e balanceada de acordo com o cardápio planejado, garantindo duas refeições diárias, sendo café da manhã e almoço no turno matutino e almoço e lanche da tarde no turno vespertino, com porção diária de fruta.
4	4.1. Realizar a manutenção da equipe necessária para execução do SCFV de acordo com as normativas vigentes e o TR que prevê 1 coordenador(a), 1 assistente social, 1 psicólogo(a) e 6 educadores(as) sociais mais 2 cozinheiros(as) e 1 motorista, conforme justificativa. 4.2. Efetuar pagamentos de salário, 13º salário, férias, benefício social. Realizar contratações e rescisões.
5	5.1. Garantir a higiene, favorecendo o asseio, a higiene corporal, dental e das mãos de usuários(as) e colaboradores(as); 5.2. Manter os ambientes limpos e higienizados; 5.3. Adquirir produtos de higiene e limpeza a partir da identificação das necessidades. Fazer a escolha dos fornecedores, realizar pedido de 3 orçamentos, apurar o melhor orçamento, realizar o pedido e realizar o pagamento.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Método de Aferição
1	1.1.1. e 1.2.1. Frequência no SCFV dos(as) usuários(as) que utilizam o transporte. 1.1.2. e 1.2.2. Nível de satisfação igual ou superior a 80%.
2	2.1.1. 4 grupos em execução no período matutino e 4 grupos em execução no período vespertino. 2.1.2 100% dos usuários registrados no sistema bússola e incluídos em algum grupo. 2.2.1. Entrega do percurso dentro do prazo. 2.2.2. Relatório de monitoramento mensal das ações executadas, contendo registro fotográfico. 2.2.3. Nível de satisfação com as atividades e oficinas igual ou superior a 80%. 2.3.1. Nota Fiscal dos fornecedores. 2.3.5. Comprovante de pagamento
3	3.1.1. Planejamento de cardápio 3.1.2. Nota Fiscal dos fornecedores 3.1.3. Comprovante de pagamento das compras 3.2.1. Planejamento de cardápio 3.2.2. Nível de satisfação dos usuários igual ou superior a 80%
4	4.1.1. Relatório de monitoramento mensal com descrição quantitativa e qualitativa das atividades realizadas por estes profissionais 4.1.2. Registro de presença do(a) colaborador(a) através de folha ponto 4.2.1. Contratos de trabalho 100% efetivados 4.2.2. Comprovantes de pagamento mensais de salários e encargos
5	5.1.1. Sanitários com pias limpas e em funcionamento 5.1.2. Produtos de higiene pessoal à disposição de usuários(as) e colaboradores(as) 5.1.3. Nível de satisfação igual ou superior a 80% 5.2.1. Nível de satisfação igual ou superior a 80% 5.3.1. Nota Fiscal dos fornecedores 5.3.2. Comprovante de pagamento

7. PÚBLICO ALVO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Público alvo: Crianças e adolescentes que se encontram nas seguintes condições:

- **CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:**

1. a) Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
2. b) Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;



3. c) Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros;
4. d) Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
5. e) Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

• **CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:**

1. a) Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros;
2. b) Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
3. c) Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
4. d) Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter.

• **ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:**

1. a) Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
2. b) Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativas de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. c) Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
4. d) Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência ao abuso e à exploração sexual;
5. e) Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
6. f) Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
7. g) Jovens fora da escola.

Área de abrangência: prioritariamente crianças e adolescentes residentes nos bairros referenciados ao território do CRAS Imaruí.

8. METODOLOGIA

O SCFV desenvolvido no LFC com equipe composta por Coordenador(a), Assistente social, Psicólogo(a), Orientadores(as)/Educadores(as) Sociais, Cozinheiro(a) e Motorista terá o fluxo de entrada através de encaminhamentos do CRAS Imaruí.

Realizaremos a articulação com Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários deste serviço, garantindo as seguranças afiançadas do SUAS: “acolhida”, “convívio ou vivência familiar, comunitária e social” e “desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social” a fim de estimular, favorecer e preservar o convívio familiar e comunitário, através da utilização de recursos, equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, assim como criar situações desafiadoras que orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas, na família e no território.

O serviço deverá ocorrer no período mínimo de cinco dias por semana, com carga horária de vinte horas para cada grupo, podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de atendimento em

feriados e aos finais de semana.

O SCFV é realizado em grupos e as atividades são organizadas considerando um período para a sua execução. Isso significa que as ações serão pensadas a partir dos eixos estruturantes do serviço (Convivência, Direito de Ser e Participação). O planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos é pensado com início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias.

Na fase de planejamento das atividades, identificaremos as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para a fim de alcançar os objetivos desejados, considerando os eixos orientadores do serviço. A construção do percurso é coletiva, considerando a diversidade e especificidade dos grupos e dos usuários.

Será elaborado um cronograma para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização. A culminância do percurso será debatida entre os envolvidos e será um norteador para a construção dos próximos ciclos.

Serão organizados oito grupos de usuários, divididos por ciclos de vida, sendo quatro no período da manhã e quatro no período da tarde. Cada grupo irá organizar o seu percurso conforme as demandas emergidas dos usuários, com o acompanhamento e orientação do educador social.

A equipe será composta por seis educadores(as) sociais organizados(as) da seguinte maneira:

- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 20 usuários(as) com idade entre 5 e 6 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 7 e 9 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 10 e 12 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 13 e 17 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social que perpassa por todos os grupos executando uma oficina que pode ser esportiva, cultural, artística, etc.
- 1 educador(a) social de apoio que perpassará por todos os grupos, conforme demanda, para apoiar o grupo, o educador(a) social de referência do grupo em questão e/ou os(as) usuários(as), em especial os que possuem marcação de público prioritário por motivo de vulnerabilidade no que diz respeito à pessoa com deficiência, retirados do trabalho infantil, ou submetidos a violações, a fim de complementar as atividades, a inclusão social e a vivência em grupos, conforme Resolução nº109, que diz respeito à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os(as) usuários(as) do turno matutino serão acolhidos e encaminhados para realizarem a primeira refeição (café da manhã), em seguida os usuários(as) se reunirão nos grupos a que pertencem para iniciarem as atividades programadas. Após a realização das atividades, os(as) usuários(as) serão orientados a realizarem a organização do espaço utilizado e para higienização e organização pessoal para realizarem a segunda refeição (almoço) antes de irem embora do serviço.

Os(as) usuários(as) do período vespertino serão acolhidos e encaminhados para realizarem a primeira refeição (almoço), em seguida os(as) usuários(as) se reunirão nos grupos a que pertencem para iniciarem as atividades programadas. Após a realização das atividades, os(as) usuários(as) serão orientados a realizarem a organização do espaço utilizado e para higienização e organização pessoal para realizarem a segunda refeição (lanche da tarde) antes de irem embora do serviço.

O acesso dos(as) usuários(as) ao serviço se dará através da oferta do transporte para os(as) usuários(as) residentes em bairros no território de abrangência do CRAS Imaruí, os usuários que residem nas proximidades da sede da OSC serão orientados a se deslocar por conta própria, sem a obrigatoriedade do transporte, ao passo que, exceções serão estudadas e concedidas após avaliação da equipe.

Os pontos de embarque e desembarque serão estrategicamente fixados pela equipe técnica e motorista após estudo de território e demanda, podendo sofrer alterações sempre que for necessário para melhor atender o(a) usuário(a). Importa mencionar que exceções serão estudadas e concedidas, em casos de necessidade, avaliados pela equipe.

As famílias das crianças e adolescentes serão acolhidas na organização, após encaminhamento do CRAS pela equipe técnica que realizará a acolhida, visita domiciliar e demais instrumentais que se fizerem necessários.

Nossos planejamentos, planos de atividade, percursos e relatórios serão registrados no sistema Bússola, sistema usado pelo Lar Fabiano de Cristo para realizar a gestão dos usuários atendidos e para a execução de projetos e serviços, por cada educador(a) ou técnico(a) e acompanhados pelo(a) coordenador(a).

A fim de capacitar a equipe, serão realizadas duas paradas formativas mensais, previamente informadas às famílias e aos(as) usuários(as), buscando garantir que o processo de planejamento, alinhamento, avaliação e monitoramento acerca do serviço socioassistencial prestado seja cada vez melhor. Entre as capacitações ofertadas garante-se que pelo menos duas delas contarão com certificação, favorecendo a qualificação e o aperfeiçoamento para a boa execução do serviço prestado.

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolve-se um serviço de proteção social que promove ações e grupos reflexivos com o intuito de produzir momentos dialógicos, troca de experiências, fortalecimento das relações familiares, da autoestima e do pertencimento comunitário, a valorização das trajetórias e vivências de cada um e a construção de novos projetos de vida.

Com caráter preventivo e proativo, o SCFV auxilia as pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco a refletir sobre a realidade social, contribuindo para a socialização dos indivíduos e a ressignificação das experiências de conflito, violência e trauma, proporcionando aos(as) usuários(as) a vivência de experiências dialógicas em grupo, a realização de atividades e oficinas ligadas à sustentabilidade, ao meio ambiente, à arte, à tecnologia, à prática de atividades esportivas, discussão de questões identitárias e de pertencimento, entre outras que possam surgir como demanda de cada grupo ou usuário(a).

O Lar Fabiano de Cristo tem a preocupação de realizar o SCFV em sintonia com os projetos e programas complementares concebidos pela instituição (Jacaré Poió, Nutre&Educa, Clube de Mídia e Educação do Ser Integral), porém, a Casa de Rodolpho Bosco tem a liberdade de apropriar-se de pautas e questões específicas do território no qual atua para desenvolver o SCFV de maneira personalizada e alinhada às demandas dos(as) usuários(as), proporcionando uma gama de atividades, ações e eventos que contemplem assuntos de pertinência social e local.

Partindo do acolhimento, a primeira etapa do percurso de proteção e promoção social desenvolvido no LFC, os(as) usuários(as) são estimulados a se tornar cada vez mais agentes de sua própria transformação, de modo que possam, eles mesmos, contribuir para a construção de um mundo melhor. Todas as atividades estão alinhadas com os objetivos do SCFV, que incluem desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade, incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover potencialidades através das atividades em grupo.

A avaliação do serviço será realizada anualmente através de questionário anônimo, no qual os(as) usuários(as) e suas famílias poderão expressar seu nível de satisfação com o serviço prestado. O instrumental de avaliação trará como resultado informações que permitirão mensurar a qualidade no cumprimento das metas.

9. RECURSOS HUMANOS

Cargo: Coordenador(a)

Quantidade: 1

Escolaridade: Ensino Superior

Atribuições: Coordenar a equipe do SCFV no planejamento, organização, desenvolvimento e execução do serviço,

participar da elaboração, acompanhamento e apresentação da prestação de contas, participar das reuniões de planejamento e capacitação.

Remuneração: R\$6.510,00 Encargos: R\$781,20

Carga horária: 200h Mensais

Cargo: Assistente Social

Quantidade: 1

Escolaridade: Ensino Superior

Atribuições: Acolhimento e integração dos(as) usuários(as); Atendimento individual, grupal e/ou familiar. Escuta qualificada para avaliar situações de vulnerabilidades sociais e realizar encaminhamentos para rede, a fim de garantir direitos. Realizar visitas domiciliares, estudos de caso, atualização de documentos, apoio técnico à equipe, acompanhar o desenvolvimento dos grupos, participar das reuniões de planejamento e capacitação. Planejar e executar reuniões com as famílias dos(as) usuários(as).

Confeccionar o relatório de monitoramento mensal. Aplicar junto com os educadores o instrumental de avaliação do serviço. Busca ativa de usuários(as). Desligamento de usuários(as).

Remuneração: R\$4.728,23 Encargos: R\$567,39

Carga horária: 150h Mensais

Cargo: Psicólogo(a)

Quantidade: 1

Escolaridade:

Atribuições: Acolhimento e integração dos(as) usuários(as); Atendimento individual, grupal e/ou familiar. Escuta qualificada para avaliar situações de vulnerabilidades psicológicas e realizar encaminhamentos para rede, a fim de garantir direitos. Realizar visitas domiciliares, atualização de documentos, apoio técnico à equipe, acompanhar o desenvolvimento dos grupos, participar das reuniões de planejamento e capacitação. Planejar e executar reuniões com as famílias dos(as) usuários(as). Confeccionar o relatório de monitoramento mensal. Aplicar junto com os educadores o instrumental de avaliação do serviço. Busca ativa de usuários(as). Desligamento de usuários(as).

Remuneração: R\$4.728,23 Encargos: R\$567,39

Carga horária: 150h Mensais

Cargo: Educador Social

Quantidade: 6

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições: Atendimento diário e direto aos(as) usuários(as), organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e na comunidade, participar das reuniões de planejamento e capacitação, se responsabilizar por criação de ambientes de convivência participativa e democrática, acompanhar ingresso, frequência e o desempenho dos usuários.

Remuneração: R\$2.780,66 Encargos: R\$333,68

Carga horária: 200h Mensais

Cargo: Motorista

Quantidade: 1

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições: Dirigir o veículo para transportar crianças e adolescentes usuários(as) do serviço, acompanhar o embarque e desembarque dos(as) usuários(as) nos pontos combinados, estar atento às necessidades do veículo.

Remuneração: R\$2.567,40 Encargos: R\$309,17

Carga horária: 200h Mensais

Cargo: Cozinheiro(a)

Quantidade: 2

Escolaridade: Ensino Fundamental

Atribuições: Preparo da alimentação ofertada no serviço, manutenção da organização e limpeza da cozinha e dos estoques alimentícios.

Remuneração: R\$1.827,00 Encargos: R\$219,24

Carga horária: 200h Mensais

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza / Item da Despesa	Vlr. Convênio	Vlr. Recursos Próprios
Pessoal e Encargos Sociais	522.558,47	0,00
Encargos trabalhistas	55.988,41	0,00
Folha de pagamento	466.570,06	0,00
Outras Despesas Correntes	446.076,60	0,00
Alimentação	119.864,76	0,00
Insumos para execução de atividades	6.872,52	0,00
Locação de transporte	316.590,00	0,00
Material de limpeza	2.749,32	0,00
TOTAL GERAL	968.635,07	0,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Mês do Repasse	Vlr. Convênio	Vlr. Recursos Próprios
2025	Julho	73.265,80	0,00
2025	Agosto	86.980,53	0,00
2025	Setembro	76.725,65	0,00
2025	Outubro	73.265,80	0,00
2025	Novembro	77.497,17	0,00
2025	Dezembro	87.883,86	0,00
2026	Janeiro	82.223,81	0,00
2026	Fevereiro	80.957,02	0,00
2026	Março	76.725,65	0,00
2026	Abril	73.265,81	0,00
2026	Maio	76.725,66	0,00
2026	Junho	103.118,31	0,00
Total:		968.635,07	0,00

12. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de Representante Legal do Conveniente, venho respeitosamente solicitar a V. S^a o

deferimento ao que ora é apresentado e solicitado através deste plano de trabalho.

Itajaí, 19 de Agosto de 2025



Laura Marcon
017.***.***_**
19/08/2025 14:00:54hrs
Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado

Laura Marcon



Janaina Andressa Staziaki
054.***.***_**
supervisora
19/08/2025 14:04:04hrs
Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado

